

RESOLUÇÃO Nº 042/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Revoga a Resolução nº 62/2005 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SEFAZ nº 081140/2011-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, a Resolução nº 62, de 22 de setembro de 2005, que habilitou *ad referendum* do Plenário, a FETYELI MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 07.018.927/0002-89 e IE nº 069.668.299PP aos benefícios do Decreto nº 6.734/97.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente